



**PORTARIA Nº 118/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**“CONCEDE ANUÊNIOS A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.”**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 0936/2018, de 08 de novembro de 2018, e de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2026, amparado pela Lei Complementar nº 226/2026, resolve;

Art. 1º - Descongelar/reestabelecer a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos, altera a contagem de anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e outros benefícios, referentes ao período de suspensão (28/05/2020 a 31/12/2021), a partir de março de 2026;

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos promoverá, de ofício, a revisão dos assentamentos funcionais dos servidores para a inclusão do tempo mencionado.

Art. 3º - Os efeitos financeiros retroativos decorrentes do descongelamento do período de 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 permanecem suspensos, aguardando estudo técnico detalhado de impacto financeiro, verificação e análise da compatibilidade como os limites da Lei de responsabilidade Fiscal, dentre outros procedimentos aptos a analisar o impacto sobre as contas públicas, bem como de Lei Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ENGENHO VELHO - RS, aos 30 de março de 2026.**

---

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

**LAERCIO LAMONATTO**  
Agente Municipal

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
Responsável pela publicação